

ACTA Nº 5 /2015

SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015

---Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município, pelas dezassete horas e vinte minutos, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal, tendo comparecido os senhores membros eleitos: Álvaro Clemente Pinto Simões, José Tiago Guerreiro, Alzira Alves Ferreira da Silva, Carlos Arménio Furtado Santos Faria, Acílio Dias Godinho, António Simões Ribeiro, Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio, António Conceição Gonçalves, Carlos Manuel Rosa da Graça, José Nunes Rosa, Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa, Manuel Gonçalves e ainda os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoester, Alvaiázere, Maçãs de D. Maria e Palmá. -----

---- Não compareceram à reunião os Senhores Deputados José Alves Castelão, Manuel Joaquim Pereira Lourenço e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, os quais apresentaram as respetivas justificações, tendo as mesmas sido aceites pela Mesa e as suas faltas justificadas. -----

---- Do Executivo Municipal estiveram presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, a Senhora Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes e os Senhores Vereadores Francisco Agostinho Maria Gomes e Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo. -----

---Declarada aberta a sessão, pelo Senhor Presidente da Mesa, passou-se, então, ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

---- **Ponto 1- Discussão e votação da ata da reunião ordinária realizada a 30 de setembro do corrente ano:** Pelo Senhor Presidente da Mesa foi colocada à discussão a ata da reunião ordinária do dia 30 de setembro de 2015, prescindindo-se a respetiva leitura por ter sido previamente enviada a todos os Membros da Assembleia Municipal. Não tendo havido intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou a ata à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

---- Passou-se ao **PONTO 2 – Apresentação de expediente:** O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento e colocou à disposição dos Senhores Deputados para consulta, toda a correspondência recebida, minutas e atas das reuniões de Câmara, jornais e revistas. -----

---- Seguidamente, passou-se ao **PONTO 3 – Outros Assuntos:** O Senhor Presidente da Mesa informou ter em seu poder uma informação que indica a alteração que sofreu a Associação de Pais, a qual não está explícita na Ordem do Dia, ponto 2, por ter acontecido posteriormente ao envio da correspondência aos Senhores Deputados, ou seja, sai o Senhor

Bruno Sousa e entra o Senhor Carlos Alves e em Representação dos Estudantes sai o António José Gonçalves e entra o Fábio David, sendo estas as pessoas que integrarão, futuramente, o Conselho Municipal. Estas são alterações que no momento da discussão do referido ponto, deverão ser tidas em conta. De seguida, o Senhor Presidente da Mesa, informou os Senhores Deputados de que havia recebido um ofício do Tribunal de Contas com algumas recomendações relativas à homologação da conta de gerência do exercício de 2013. Assim, a conta foi homologada, mas o Senhor Doutor Juiz Conselheiro Relator, apresenta alguns pontos que devem ser tidos em conta, relativamente ao orçamento, referindo que as previsões a ser consideradas em sede de orçamento devem ser sinceras e fiáveis, devendo, também, evitar-se a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento, dando assim, cumprimento ao estabelecido na lei dos compromissos e pagamentos em atraso, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. O Senhor Presidente da Mesa manifestou que, na sua opinião, um problema grave seria se as Contas não fossem homologadas, mas como o foram, são sugestões, tendo sugerido ao Executivo Camarário que, dentro das orientações e especificações apontadas, procure cumprir o mais possível e corrigir algumas dessas anomalias. De seguida, o Senhor Presidente da Mesa colocou este assunto a discussão, tendo-se inscrito o Senhor Deputado Acílio Godinho. -----

----- O Senhor Deputado Acílio Godinho, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes, tendo de seguida informado que dá como tomado conhecimento do assunto em questão, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, notando ainda que, em sua opinião, esta informação se refere à Conta do Exercício e não propriamente ao Orçamento, pelo que, se reservarão para, se for caso disso, em tempo oportuno, emitir opinião. -----

----- O ofício do Tribunal de Contas e o relatório n.º 52/15 que o acompanhava, com o registo n.º 4791, do SGD datado de 19 de novembro de 2015, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pela Mesa da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu as palavras do Senhor Deputado Acílio Godinho e, após verificar que não haveria mais intervenções, passou para o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**.-----

---- **PONTO 1. Informação escrita da Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea y) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:**

O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento da informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município, destacando a visita Pastoral do Senhor Bispo D. Virgílio Antunes ao Concelho durante 4 dias e, que a Câmara Municipal preparou exemplarmente, tendo a Senhora Presidente e os Senhores Vereadores acompanhado o Senhor Bispo, que é uma Entidade Oficial Religiosa, que muito nos honrou com a sua presença e, por isso a Câmara e, muito bem, fez um acompanhamento profundo de todo os serviços desta Visita Pastoral. Nesta informação é destacada, também, a situação financeira. De seguida, o

Senhor Presidente da Mesa, colocou este ponto a discussão. Não tendo havido inscrições, a Assembleia tomou conhecimento da informação. -----

----- Seguiu-se o **PONTO 2. Proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação, para efeitos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12**

de setembro: O Senhor Presidente da Mesa informou que a existência do Conselho Municipal de Educação faz parte da Lei, havendo pessoas que, por inerência do cargo que exercem, fazem parte deste Conselho e outras que são nomeadas pelos Pais, como é o caso das pessoas que foram referidas no documento apresentado no ponto 3 do Período antes da ordem do dia. Em relação às alterações referidas – na Associação de Pais o Senhor Carlos Alves substitui o Senhor Bruno Sousa e na Associação de Estudantes o Fábio David substitui o António José Gonçalves, o Senhor Presidente da Mesa questionou os Senhores Deputados, não tendo havido qualquer interferência. De seguida, e de acordo com o previsto na documentação enviada aos Senhores Deputados, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentou o nome do Senhor Vitor Joaquim, Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere, como representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação. Não tendo sido apresentada mais nenhuma proposta, o Senhor Presidente da Mesa colocou a votação o nome do Senhor Vitor Joaquim, tendo este sido aprovado por unanimidade para representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação. A proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação, para efeitos do disposto na alínea s) do nº1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, foi aprovada por unanimidade. -----

----- Os documentos da proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- Passou-se de seguida para o **PONTO 3. Terceira revisão ao orçamento / 2015:** pelo Senhor Presidente da Mesa foi apresentado este novo ponto, a 3.ª revisão ao orçamento / 2015 que contempla um trabalho de reestruturação do modelo de funcionamento da prestação do serviço de abastecimento de água ao consumidor final, que passa por intervenções em diversas dimensões da cadeia de valor, incluindo as intervenções ao nível na rede. Esta reestruturação tem como finalidade melhorar a qualidade do serviço, aumentando a sustentabilidade económica e financeira do mesmo, rentabilizando-se de forma mais eficaz e eficiente os recursos municipais. Existe, assim, a necessidade de proceder à criação de um novo projeto em sede das GOP's: "Serviço de piquete de reparação e anomalias nas infraestruturas de água e saneamento". A externalização deste serviço, que está a ser ponderada, possibilitará, entre outros, capacitar o Município de uma intervenção mais rápida, ser mais eficiente no follow-up das reparações na rede, e libertar meios e recursos humanos para outros serviços municipais. Também, a conjuntura atual implicou alterações, no corrente exercício, às Grandes Opções do Plano (GOP's) e, conseqüentemente, aos investimentos plurianuais previamente perspetivados

nos documentos previsionais, originando, tal operação, uma diminuição global da despesa orçada, o que obriga a uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), a qual, por sua vez, deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental, estando o valor resultante deste processo estimado em €1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil euros). De seguida, o Senhor Presidente da Mesa colocou este assunto a discussão, não tendo havido inscrições para intervenções. Após isto, foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, a terceira revisão ao orçamento de 2015, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- A 3.ª Revisão Orçamental, dá-se por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- Seguiu-se o **PONTO 4. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – 2016:** O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, informou os Senhores Deputados que se encontrava aberta a discussão sobre este assunto. Solicitou a palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Deputado Acílio Godinho solicitou que houvesse um pequeno esclarecimento sobre se, em relação ao ano anterior, houve alguma alteração. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu e pediu à Senhora Presidente da Câmara Municipal se poderia esclarecer a questão colocada pelo Senhor Deputado, ao que esta acedeu prontamente. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por cumprimentar todos os presentes, tendo depois esclarecido que em relação ao ano anterior a alteração que existe é a introdução do IMI familiar e, de acordo com as medidas aprovadas em sede da Assembleia Municipal para as áreas de reabilitação urbana – área de reabilitação urbana de Alvaiázere. De resto, pretende-se fixar a taxa de IMI à semelhança do ano transato, mantendo os 30% de minoração nos prédios reabilitados e os 20% de minoração nos prédios urbanos arrendados. Ainda relativamente ao IMI familiar, para os imóveis destinados a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, estes terão uma redução da taxa em 5%, para os agregados com um dependente a cargo, 7,5% para os que possuam dois dependentes a cargo e 10% para os agregados com três ou mais dependentes a cargo. À semelhança do resto do concelho, os prédios urbanos localizados na zona da ARU, que não se encontrem em ruína, degradados ou devolutos, terão uma minoração de 30% da taxa de IMI e minoração de 20% para os prédios urbanos arrendados localizados nessa mesma zona - ARU. Por seu turno, será majorada a taxa de IMI em 15% dos prédios urbanos degradados, localizados nos aglomerados urbanos, que não satisfaçam a sua função e façam perigar a segurança de pessoas e bens e, finalmente, a majoração no dobro para os prédios rústicos com

áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, bem como a identificação dos respetivos proprietários. -----

----- Uma vez que o Senhor Deputado Acílio Godinho considerou esclarecido este ponto e, após questionados os Senhores Deputados, não houve mais pedidos de esclarecimento nem intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou este ponto a votação, tendo o mesmo sido aprovado, por maioria, com 2 abstenções dos Senhores Deputados Acílio Godinho e António Gonçalves, nos termos e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado art.º 112.º do CIMI, nomeadamente:-----

1.Fixar as taxas de IMI em: Prédios urbanos: 0,4%; -----

2.Com o intuito de promover o combate à desertificação do concelho e de incentivar a requalificação do parque habitacional do território das freguesias do concelho, as seguintes minorações e majorações às taxas do ponto anterior:-----

a) 30% de minoração da taxa aplicável, aos prédios reabilitados ou restaurados nos últimos dez anos (desde 2005), que possuam a devida licença/autorização de utilização e que tenham sido intervencionados nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 112.º do CIMI; -----

b) 20% de minoração da taxa aplicável aos prédios urbanos arrendados no ano de 2015, que possuam a devida licença/autorização de utilização compatível com a utilização constante em contrato de arrendamento, cumulativa com a beneficiação da taxa prevista na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 112.º do CIMI;-----

c) Majorar a taxa de IMI aplicável, em 15%, dos prédios urbanos degradados localizados nos aglomerados urbanos que não satisfazem a sua função e façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112.º do CIMI. -----

3.Fixar uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de 5% para os agregados com um dependente a cargo, de 7,5% para os que possuam dois dependentes a cargo e de 10% para os agregados com três ou mais dependentes a cargo, nos termos do disposto no n.º 13 do art.º 112.º do CIMI. -----

4.Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto - lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com o art.º 112.º do CIMI, os proprietários de edifícios ou frações inseridos na ARU devem ser abrangidos por majorações e minorações, nomeadamente:-----

a) Minoração de 30% da taxa de IMI em vigor em prédios urbanos localizados na ARU, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, mas que não se encontrem em ruína, degradados ou devolutos; -----

b) Minoração de 20% da taxa de IMI em vigor a aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados na ARU, que pode ser cumulativa com a anterior de acordo com o previsto no n.º do mesmo artigo; -----

c) Majoração de 15% da taxa de IMI em vigor a aplicar a prédios urbanos degradados, que não cumpram satisfatoriamente a sua função ou sejam um perigo para a segurança de pessoas e bens, conforme descrito no n.º 8 do mesmo artigo. -----

5. Majorar, no dobro, a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, nos termos do disposto no n.º 9 do art.º 112.º do CIMI.

----- Os documentos relativos à Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – 2016, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguidamente passou-se ao **PONTO 5. Participação variável no IRS:** O Senhor Presidente da Mesa apresentou de seguida o ponto sobre a Participação variável do IRS, aprovado, por maioria, na Câmara Municipal em sua sessão de 27 de outubro de 2015, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, a taxa de 5% como participação variável no IRS, a incidir sobre os rendimentos de 2016 e, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, comunicar, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do corrente ano, a percentagem fixada. Tendo colocado à disposição dos Senhores Deputados, para discussão e, não tendo havido inscrições, o Senhor Presidente da Mesa, colocou, de seguida, este ponto a votação tendo sido aprovado por unanimidade, a taxa de 5% como participação variável no IRS, a incidir sobre os rendimentos de 2016, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- Os documentos relativos à Participação variável no IRS, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- **PONTO 6. Taxa municipal dos direitos de passagem (TMDP):** De seguida, o Senhor Presidente da Mesa apresentou o assunto em epígrafe, relativamente ao qual a Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). Nos termos da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

Esse percentual é aprovado, anualmente, por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%.

De acordo com o princípio da transparência tarifária, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas estão obrigadas a incluir nas faturas dos clientes finais, e de forma expressa, o valor da taxa a pagar. A Câmara Municipal não tem fixado esta taxa nos anos transatos, pelo que, conseqüentemente também não foi arrecada receita com esta proveniência. No último ano em que esta taxa foi cobrada no Município, ano de 2007, foram arrecadados cerca de €500. De realçar, ainda, que aquando da cobrança desta em anos transatos, vários munícipes manifestarem junto dos serviços de atendimento do município, o seu desagrado com a sua aplicação, referindo que esta representava mais uma sobrecarga financeira. O Município deve tomar decisões em matéria de tributos fiscais (taxas e impostos), dentro de um quadro que, por um lado não ponha em risco as contas municipais e, por outro, possa minimamente alcançar a moderação que se pretende junto dos contribuintes, na parte que se encontra dentro do seu quadro decisório, pelo que, face à atual conjuntura económica e financeira que o País atravessa, a aplicação desta taxa representará, para os munícipes, mais um encargo mensal. A Câmara Municipal, reunida a 27 de outubro do corrente ano, aprovou por unanimidade a não fixação desta taxa. -----

----- Após interpelação aos Senhores Deputados sobre o uso da palavra e, não tendo havido inscrições, o Senhor Presidente da Mesa colocou o assunto a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, a não aplicação da taxa municipal dos direitos de passagem, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea b) do n.º1 do art.º 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro., na sua redação atual. -----

----- ----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguiu-se o **PONTO 7. Acordo de cooperação entre a Câmara Municipal de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas:** Tendo a Câmara Municipal responsabilidades no que se refere à organização e funcionamento do ensino pré-escolar e do 1º CEB, bem como no que concerne à organização das atividades de animação e de apoio à família e a componente de apoio à família e, reconhecendo a importância de uma política de proximidade que facilmente permita a resolução dos problemas e necessidades identificadas nesses ciclos de ensino, bem como a pertinência de se estabelecer a intervenção do Município e do Agrupamento de Escolas no que se refere à gestão do funcionamento destes mesmos ciclos de ensino, a Câmara Municipal deliberou, reunida a 4 de novembro de 2015, por unanimidade, manter, no ano letivo de 2015/2016, a cooperação entre estas duas entidades, à semelhança do que se tem verificado nos anos letivos transatos, aprovando, também, a minuta de cooperação entre a Câmara Municipal de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas. O Senhor Presidente da Mesa colocou este assunto a discussão, não tendo havido intervenções, pelo que, de seguida, pôs o mesmo a votação, tendo este sido aprovado e autorizado, por unanimidade, a celebração deste protocolo de cooperação ente o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de

Escolas, de acordo com o disposto da alínea m) do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo sido verificado, também, o Relatório de Contas 2014/2015 remetido pelo Agrupamento e a Ficha de Cabimento relativa à despesa em apreço.

----- Os documentos relativos ao acordo de cooperação entre a Câmara Municipal de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguiu-se o **PONTO 8. Monitorização e acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Informação referente ao 3.º Trimestre de 2015:** No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa transmitiu aos Senhores Deputados que se encontrava aberta a discussão sobre o assunto. Não tendo havido inscrições e após se verificar não haver dúvidas, o Senhor Presidente da Mesa deu como tomado conhecimento e apreciada a informação bem como o respetivo relatório, aprovados, por maioria, na reunião de Câmara Municipal no passado dia 18 de novembro, e em cumprimento da deliberação tomada, submetidos a apreciação desta Assembleia Municipal, de acordo com a legislação em vigor, designadamente, a alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

-----A informação e o relatório relativa ao acompanhamento do 3.º trimestre de 2015 do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), dá-se por transcrito na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguiu-se o **PONTO 9. Cedência de viaturas – Junta de Freguesia de Pussos São Pedro:** Entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Pussos São Pedro e a Assembleia Municipal, foram aprovadas a cedência de 2 viaturas de 9 lugares, da Câmara à Junta para operacionalização dos serviços à população e para apoiar a Câmara Municipal na implementação dos circuitos de transportes escolares dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-escolar daquela freguesia. O presente ano letivo foi marcado pela abertura da Escola Básica de Alvaiázere e pelo encerramento das escolas de 1º CEB e jardins de infância na freguesia. Tal facto conduziu a que deixasse de ser necessário que a Junta de Freguesia assumisse o transporte escolar das crianças, uma vez que o Município o assegura. O Presidente da Junta de Freguesia de Pussos São Pedro expressou a sua opinião de que fazia sentido que uma das viaturas voltasse ao Município de Alvaiázere, pois atualmente uma única viatura cumpre o objetivo de permitir o apoio ao tecido associativo e comunidade local, podendo a outra viatura ficar disponível para as muitas solicitações municipais. Perante o exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião a 18 de novembro de 2015 manter a cedência da viatura Nissan Primastar com a matrícula 85-CQ-77, à Junta de Freguesia de Pussos e S. Pedro, receber a segunda viatura - Nissan Primastar com a matrícula 85-CQ-78 e alterar o contrato assinado em 10 de janeiro de 2014, passando o nº 1 da cláusula segunda a

dispor: “Este documento define os termos de cedência de uma viatura de 9 lugares, Marca Nissan Primastar com a matrícula 85-CQ-77 à Junta de Freguesia de Pussos São Pedro”. O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, informou os Senhores Deputados que estava aberta a discussão sobre este assunto, não havendo inscritos. De seguida, colocou o assunto a votação, tendo sido deliberado aprovar por unanimidade, a alteração ao contrato de cedência, nos termos do disposto na alínea k) no n.º 1 do art.º 25, do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual. -----

---- A informação e o contrato relativo à cedência de viaturas à Junta de Freguesia de Pussos São Pedro, dá-se por transcrita na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

---- Seguiu-se o **PONTO 10. Soengorda – regularização de avicultura, sita na Estrada “Via Lusitânia”, no lugar de Vale da Avelreira – Pussos da freguesia de Pussos São Pedro, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro – Pedido de reconhecimento de interesse público municipal:** O Senhor

Presidente da Mesa apresentou este ponto que se refere à legalização de indústrias existentes há já algum tempo e, para poderem continuar em pleno funcionamento, terem necessidade de aprovação na Câmara Municipal e proposta para aprovação à Assembleia Municipal, como reconhecimento de interesse público municipal. Assim, deu entrada no serviço de atendimento requerimento em nome da empresa SOENGORDA, Comércio de Frangos, Lda., com sede em Cruz do Bispo - Pussos da freguesia de Pussos São Pedro, com o n.º de identificação de fiscal de pessoa coletiva n.º 505728842, a solicitar a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da ampliação do seu estabelecimento de avicultura, nomeadamente a de barracão para nitreira, com o CAE n.º 1470 (avicultura), cuja localização se encontra em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares. O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, prevê com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de exploração de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo. No âmbito da aplicação do referido diploma, concebeu-se um mecanismo que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Da caracterização da avicultura da empresa SOENGORDA, Comércio de Frangos, Lda., à que ter em consideração, as mais-valias que a empresa contribui em termos económicos e sociais para o Município de Alvaiázere, nomeadamente devido ao facto: -----

- Do valor de produção de bens e serviços, da atividade económica desenvolvida; -----
- Da faturação verificada na atividade dos últimos dois anos;-----
- Do número de postos de trabalho já criados e das eventuais estratégias que possa implementar para a criação ou qualificação de emprego direto no Município de Alvaiázere; -----
- Da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial da ampliação do estabelecimento a regularizar, se encontrar inserida em espaço agroflorestal; -----
- Da ampliação do estabelecimento estar integrada em Reserva Ecológica Nacional, não estando integrada em mais nenhuma servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;-----
- Da deslocalização do estabelecimento para outro mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, acarretar custos económicos e sociais de elevado valor. -----

Da apreciação sobre o pedido da obtenção da deliberação de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, para a intrusão do pedido de regularização da ampliação do estabelecimento de avicultura, nomeadamente a de barracão para nitreira da empresa SOENGORDA, Comércio de Frangos, Lda. importa referir com propriedade o Dr. Jorge Fonseca (<http://falemossinceramente.blogspot.pt/2010/06/o-interesse-publico-municipal-inerente.html>), o qual menciona que *“O conceito de interesse público municipal é um conceito elástico, de natureza abstrata e indeterminada, que permite o abarcamento de múltiplas situações; trata-se de um conceito evolutivo e transitivo, dependente dos costumes e das próprias transformações económicas e sociais, não sendo possível uma determinação do seu conteúdo válida para todos os tempos e para todos os municípios. Pode, assim, afirmar-se sem margem para erro que o interesse municipal é todo e qualquer interesse que seja relevante para o município, e por consequência para os respetivos munícipes, por representar um interesse consensualmente aceite por estes. Daí que seja hoje pacífico o entendimento de que o intervencionismo público municipal não implica a execução direta de todo e qualquer interesse público/social, mas apenas aquele que represente, de forma inequívoca, um interesse próprio, comum e específico da população do respetivo município. O interesse do Município representa o interesse consensualmente aceite dos munícipes e cidadãos delegado democraticamente nos seus representantes”*.-----

Ora, não subsistem quaisquer dúvidas quando ao manifesto e relevante interesse público municipal da regularização da ampliação do estabelecimento de avicultura, nomeadamente a de barracão para nitreira, por se dirigir diretamente à satisfação de interesses básicos e essenciais da população do concelho de Alvaiázere. Depois de colocado à discussão pelo Senhor Presidente da Mesa e, por não ter havido inscrições, foi sujeito a votação, tendo o pedido de reconhecimento de interesse público municipal do Estabelecimento de avicultura - Soengorda, sita na Estrada “Via Lusitânia”, no lugar de Vale da Avelreira – Pussos da freguesia de Pussos São Pedro, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, sido aprovado por unanimidade, com os fundamentos supra referenciados. -----

----- Os documentos relativos a este ponto, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguiu-se o **PONTO 11. Arlindo Henriques Marques – regularização de edifício afeto a operação de gestão de resíduos, sita na Rua Encosta do Vale, n.º 22, no lugar de Vendas da freguesia de Alvaiázere, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro – Pedido de reconhecimento de interesse público municipal:**

Após um pequeno esclarecimento sobre este ponto, o Senhor Presidente da Mesa questionou os Senhores Deputados sobre a sua intenção do uso da palavra, não tendo havido inscrições. Deu entrada no serviço de atendimento requerimento em nome do requerente Arlindo Henriques Marques, com residência na Rua Dr. António Vaz de Moraes, n.º 26, Quintinha, freguesia de Alvaiázere, com o número de identificação fiscal n.º 142486833, a solicitar a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento afeto a operação de gestão de resíduos sito na Rua Encosta do Vale, n.º 22, no lugar de Vendas da Freguesia de Alvaiázere, com o CAE n.º 45320 (comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis), 45110 (comércio de veículos automóveis ligeiros) e 45200 (manutenção e reparação de veículos automóveis), cuja localização se encontra em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares. O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, prevê com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de exploração de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo. No âmbito da aplicação do referido diploma, concebeu-se um mecanismo que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Da caracterização do estabelecimento afeto a operação de gestão de resíduos de Arlindo Henriques Marques, à que ter em consideração, as mais-valias que contribui em termos económicos, sociais e ambientais para o Município de Alvaiázere, nomeadamente devido ao facto: -----

-Do valor de produção de bens e serviços, da atividade económica desenvolvida no estabelecimento; -----

-Da faturação verificada do estabelecimento dos últimos dois anos;-----

-Do número de postos de trabalho já criados e das eventuais estratégias que possa implementar para a criação ou qualificação de emprego direto no Município de Alvaiázere;

-Da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial da impermeabilização e adaptação do espaço exterior não incluído no domínio público do estabelecimento a regularizar, se encontrar inserida em espaço agroflorestal; -----

-Da impermeabilização e adaptação do espaço exterior não incluído no domínio público do estabelecimento a regularizar estar integrada na Reserva Ecológica Nacional e no Sítio Sicó/Alvaiázere (PTCON0045), pertencente à Rede Natura 2000, não estando integrada em mais nenhuma servidão administrativa ou restrição de utilidade pública; -----

-Da deslocalização do estabelecimento para outro mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, acarretar custos económicos e sociais de elevado valor. -----

Da apreciação sobre o pedido da obtenção da deliberação de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, para a intrusão do pedido de regularização do estabelecimento afeto a operação de gestão de resíduos de Arlindo Henriques Marques, importa referir com propriedade o Dr. Jorge Fonseca (<http://falemossinceramente.blogspot.pt/2010/06/o-interesse-publico-municipal-inerente.html>), o qual menciona que

“O conceito de interesse público municipal é um conceito elástico, de natureza abstrata e indeterminada, que permite o abarcamento de múltiplas situações; trata-se de um conceito evolutivo e transitivo, dependente dos costumes e das próprias transformações económicas e sociais, não sendo possível uma determinação do seu conteúdo válida para todos os tempos e para todos os municípios. Pode, assim, afirmar-se sem margem para erro que o interesse municipal é todo e qualquer interesse que seja relevante para o município, e por consequência para os respetivos munícipes, por representar um interesse consensualmente aceite por estes. Daí que seja hoje pacífico o entendimento de que o intervencionismo público municipal não implica a execução direta de todo e qualquer interesse público/social, mas apenas aquele que represente, de forma inequívoca, um interesse próprio, comum e específico da população do respetivo município. O interesse do Município representa o interesse consensualmente aceite dos munícipes e cidadãos delegado democraticamente nos seus representantes”. Ora, não subsistem quaisquer dúvidas quanto ao manifesto e relevante interesse público municipal da regularização do estabelecimento afeto a operação de gestão de resíduos de Arlindo Henriques Marques, por se dirigir diretamente à satisfação de interesses básicos e essenciais da população do concelho de Alvaiázere. -----

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa, colocou a votação o pedido de reconhecimento de interesse público municipal do edifício afeto a operação de gestão de resíduos, sito na Rua Encosta do Vale, n.º 22, no lugar de Vendas da freguesia de Alvaiázere, em nome de Arlindo Henriques Marques, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, nos termos e com os fundamentos supra referenciados. -----

----- Os documentos relativos a este ponto, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

---- Seguiu-se o **PONTO 12. Júlio Lopes Morgado – regularização de pecuária, Avicultura: aves produtoras de ovos, sito na Rua Outeiro do Jogo, n.º 15 e 17, no lugar de Quinta dos Ciprestes da freguesia de Almoester, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro – Pedido de reconhecimento de interesse público municipal:** O Senhor Presidente da Mesa prestou

um pequeno esclarecimento sobre a situação em causa. Deu entrada no serviço de atendimento requerimento em nome de Júlio Lopes Morgado, com residência na Quinta dos Ciprestes da freguesia de Almoester, com o n.º de identificação de fiscal n.º 195405943, a solicitar a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do seu estabelecimento de avicultura – produção de ovos, com o CAE n.º 10412 (produção de ovos), cuja localização se encontra em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares. O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, prevê com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de exploração de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo. No âmbito da aplicação do referido diploma, concebeu-se um mecanismo que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Da caracterização da avicultura de Júlio Lopes Morgado, à que ter em consideração, as mais-valias que a empresa contribui em termos económicos e sociais para o Município de Alvaiázere, nomeadamente devido ao facto: -----

-Do valor de produção de bens e serviços, da atividade económica desenvolvida; -----

-Da faturação verificada na atividade dos últimos dois anos;-----

-Do número de postos de trabalho já criados e das eventuais estratégias que possa implementar para a criação ou qualificação de emprego direto no Município de Alvaiázere;

-Da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial da ampliação do estabelecimento a regularizar, se encontrar inserida em espaço agro-florestal e em espaço urbano de nível III – Quinta dos Ciprestes; -----

-Da ampliação do estabelecimento estar integrada em Reserva Ecológica Nacional, não estando integrada em mais nenhuma servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;-----

-Da deslocalização do estabelecimento para outro mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, acarretar custos económicos e sociais de elevado valor. -----

Da apreciação sobre o pedido da obtenção da deliberação de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, para a intrusão

do pedido de regularização da ampliação do estabelecimento de avicultura – produção de ovos, de Júlio Lopes Morgado, importa referir com propriedade o Dr. Jorge Fonseca (in<http://falemossinceramente.blogspot.pt/2010/06/o-interesse-publico-municipal-inerente.html>), o qual menciona que *“O conceito de interesse público municipal é um conceito elástico, de natureza abstrata e indeterminada, que permite o abarcamento de múltiplas situações; trata-se de um conceito evolutivo e transitivo, dependente dos costumes e das próprias transformações económicas e sociais, não sendo possível uma determinação do seu conteúdo válida para todos os tempos e para todos os municípios. Pode, assim, afirmar-se sem margem para erro que o interesse municipal é todo e qualquer interesse que seja relevante para o município, e por consequência para os respetivos munícipes, por representar um interesse consensualmente aceite por estes. Daí que seja hoje pacífico o entendimento de que o intervencionismo público municipal não implica a execução direta de todo e qualquer interesse público/social, mas apenas aquele que represente, de forma inequívoca, um interesse próprio, comum e específico da população do respetivo município. O interesse do Município representa o interesse consensualmente aceite dos munícipes e cidadãos delegado democraticamente nos seus representantes”*. Ora, não subsistem quaisquer dúvidas quando ao manifesto e relevante interesse público municipal da regularização da ampliação do estabelecimento de avicultura – produção de ovos, por se dirigir diretamente à satisfação de interesses básicos e essenciais da população do concelho de Alvaiázere. -----

Depois de colocado à discussão pelo Senhor Presidente da Mesa e, por não ter havido inscrições, foi sujeito a votação, tendo o pedido de reconhecimento de interesse público municipal da Pecuária, Avicultura: aves produtoras de ovos, de Júlio Lopes Morgado, sito na Rua Outeiro do Jogo, n.º 15 e 17, no lugar de Quinta dos Ciprestes da freguesia de Almoster, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, sido aprovado por unanimidade, nos termos e com os fundamentos supra referenciados. -----

----- Os documentos relativos a este ponto, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Seguiu-se o **PONTO 13. Despertevolution - regularização de indústria - metalomecânica, sito na Estrada “Via Lusitânia”, n.º 753, no lugar de Vendas de Maria, da freguesia de Maçãs de Dona Maria, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro – Pedido de reconhecimento de interesse público municipal:** O Senhor Presidente da Mesa explicou que esta é mais uma empresa, em que, para a sua legalização e, uma vez que foi criada há bastantes anos atrás, para poder continuar em funcionamento, tem necessidade de aprovação na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, com reconhecimento de interesse público municipal. Deu entrada no serviço de atendimento requerimento em nome da empresa Despertevolution, Lda., com sede na Estrada “Via Lusitânia” (EN110), n.º 753, Vendas de Maria

da freguesia de Mações de Dona Maria, com o n.º de identificação de fiscal de pessoa coletiva n.º 510686494, a solicitar a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da ampliação do seu estabelecimento de indústria - Metalomecânica, com o CAE n.º 28250 (fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação), cuja localização se encontra em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares. O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, prevê com carácter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de exploração de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo. No âmbito da aplicação do referido diploma, concebeu-se um mecanismo que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração ou de exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Da caracterização da avicultura da empresa DESPERTEVOLUTION, Lda., há que ter em consideração, as mais-valias que a empresa contribui em termos económicos e sociais para o Município de Alvaiázere, nomeadamente devido ao facto: -----

- Do valor de produção de bens e serviços, da atividade económica desenvolvida; -----
- Da faturação verificada na atividade dos últimos dois anos;-----
- Do número de postos de trabalho já criados e das eventuais estratégias que possa implementar para a criação ou qualificação de emprego direto no Município de Alvaiázere;
- Da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial da ampliação do estabelecimento a regularizar, se encontrar inserida em espaço agro-florestal e Reserva Agrícola Nacional;-----
- Da ampliação do estabelecimento estar integrada em Reserva Agrícola Nacional, não estando integrada em mais nenhuma servidão administrativa ou restrição de utilidade pública; -----
- Da deslocalização do estabelecimento para outro mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, acarretar custos económicos e sociais de elevado valor. -----
- Da apreciação sobre o pedido da obtenção da deliberação de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, para a intrusão do pedido de regularização da ampliação do estabelecimento de indústria - Metalomecânica da empresa DESPERTEVOLUTION, Lda. importa referir com propriedade o Dr. Jorge Fonseca ([inhttp://falemossinceramente.blogspot.pt/2010/06/o-interesse-publico-municipal-inerente.html](http://falemossinceramente.blogspot.pt/2010/06/o-interesse-publico-municipal-inerente.html)), o qual menciona que *“O conceito de interesse público municipal é um conceito elástico, de natureza abstrata e indeterminada, que permite o abarcamento de múltiplas situações; trata-se de um conceito evolutivo e transitivo, dependente dos costumes e das próprias transformações económicas e sociais, não sendo possível uma determinação do seu*

conteúdo válida para todos os tempos e para todos os municípios. Pode, assim, afirmar-se sem margem para erro que o interesse municipal é todo e qualquer interesse que seja relevante para o município, e por consequência para os respetivos munícipes, por representar um interesse consensualmente aceite por estes. Daí que seja hoje pacífico o entendimento de que o intervencionismo público municipal não implica a execução direta de todo e qualquer interesse público/social, mas apenas aquele que represente, de forma inequívoca, um interesse próprio, comum e específico da população do respetivo município. O interesse do Município representa o interesse consensualmente aceite dos munícipes e cidadãos delegado democraticamente nos seus representantes". Ora, não subsistem quaisquer dúvidas quando ao manifesto e relevante interesse público municipal da regularização da ampliação do estabelecimento de indústria - Metalomecânica, por se dirigir diretamente à satisfação de interesses básicos e essenciais da população do concelho de Alvaiázere. -----

Depois de colocado à discussão pelo Senhor Presidente da Mesa e, por não ter havido inscrições, foi sujeito a votação, tendo o pedido de reconhecimento de interesse público municipal da Empresa Despertevolution - regularização de indústria - metalomecânica, sito na Estrada "Via Lusitânia", n.º 753, no lugar de Vendas de Maria, da freguesia de Maços de Dona Maria, no âmbito da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, sido aprovado por unanimidade, nos termos supra referenciados. -----

----- Os documentos relativos a este ponto, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- Passou-se ao **PONTO 14. Mapa de pessoal 2016:** O Senhor Presidente da Mesa começou por fazer uma pequena explicação, relativamente ao ponto em apreciação, tendo de seguida, colocado o mesmo a discussão. Este mapa contém todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho. De ressaltar que neste Mapa de Pessoal estão contemplados 97 (noventa e sete) postos de trabalho preenchidos, dos quais importa destacar que: 3 (três) assistentes operacionais estão em situação de Mobilidade Interna Intercategorias e um em comissão de serviço no Gabinete de Apoio à Vereação; por outro lado encontram-se preenchidos dois lugares no Gabinete de Apoio à Presidência, em regime de comissão de serviço e existe um trabalhador em regime de licença sem remuneração. Portanto, com vínculo à Administração Pública, estão atualmente 90 trabalhadores. O presente mapa de pessoal prevê o recrutamento de 4 (quatro) funcionários e 2 (dois) dirigentes intermédios, porquanto, a redução de efetivos que se tem verificado no mapa de pessoal da Autarquia, coloca em causa a prossecução das competências atribuídas ao Município, revelando-se indispensável dispor dos recursos humanos necessários para satisfazer as necessidades da população o que, a não verificar-se, colocaria em causa o interesse público.

Não tendo sido solicitada a palavra por nenhum dos Senhores Deputados, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual. -----

----- O documento do Mapa de Pessoal 2016 dá-se por transcrito na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- De seguida passou-se ao **PONTO 15. Documentos previsionais 2016: orçamento, grandes opções do plano, atividades mais relevantes, plano plurianual de investimentos, relatório e documentação anexa:** O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, começou por esclarecer que este é um documento plurianual e vital para a estratégia do Executivo para o Concelho, sendo por isso, talvez, o ponto fundamental do que é discutido durante o ano, na Assembleia Municipal. De seguida, fez uma pequena explicação dos documentos, notando a redução de verbas transferidas para o Município, uma maior tentativa de aproximação do orçamento à realidade que, transmitiu, será bom porque a legislação a isso obriga, mas poderá ser visto como mau, pois se fosse inflacionado poderiam vir alguns benefícios para o Concelho, entrando algumas obras em Plano que, com maior ou menor dificuldade poderiam ser lançadas. No entanto, continuou, essa não poderá ser a estratégia porque a legislação tem de ser cumprida, prosseguiu referindo que se verificou que a despesa também diminui. O Senhor Presidente da Mesa acrescentou que, após ter verificado os documentos, reconheceu que, para a realidade do Concelho, estes são documentos equilibrados, realistas, com objetivos, e com alguma continuidade que vem dos mandatos anteriores. Perante esta apresentação, colocou à discussão dos Senhores Deputados, tendo-se inscrito o Senhor Deputado Carlos Graça. -----

----- No uso da palavra o Senhor Deputado Carlos Graça começou por cumprimentar todos os presentes e, de seguida constatou, tal como o Senhor Presidente da Mesa frisou, o realismo presente nos documentos apresentados, sendo este um aspeto que há muitos anos vem analisando, não só no nosso Concelho, mas também em alguns Concelhos da zona, por questões de funções que desempenhou, apercebendo-se de que havia sempre muitas diferenças entre o que estava orçamentado e o que a conta de gerência apresentava em todos os outros concelhos, sendo o concelho de Alvaiázere, no que se apercebia, ainda nos mandatos do Senhor Dr. Pinto Simões, o que mais se aproximava ao que era votado para o Plano e Orçamento, na Assembleia Municipal e o que era a execução concreta. Este ano, prosseguiu, parabeniza o Executivo porque apresenta um Orçamento mais equilibrado e realista e que até está de acordo com o que o Tribunal de Contas refere na nota que foi enviada, ou seja, *“tem de haver realismo no Orçamento para depois a Conta de Gerência refletir mais realisticamente o que foi o orçamento”*. Com este orçamento de onze milhões e quinhentos mil euros, continuou, temos como objetivo tornar a taxa de execução mais aproximada do que a Lei nos exige, verificando-se que os orçamentos anteriores, apesar de se estar a cumprir a Lei, eram

expansionistas e o atual é mais conservador. Para o Senhor Deputado, a situação mudou e hoje a realidade é outra, sendo que este orçamento se adapta perfeitamente e positivamente bem, a essa nova realidade. Observa-se, também neste orçamento, uma maior garantia e capacidade de endividamento, ou seja, maior capacidade para obtenção de crédito e modo de gerir essa dívida. No entanto, para o Senhor Deputado, este Orçamento contempla alguns riscos, sendo um deles, o fato de estar a ser elaborado numa altura em que ainda não existem dados acerca das verbas a serem transferidas da Administração Central; depois temos uma previsão de candidaturas feitas em overbooking, sabendo-se que essas candidaturas por si só não asseguram o financiamento e essas obras poderão não vir a ser totalmente financiadas; poderão ainda aparecer dificuldades inesperadas face ao novo Quadro Comunitário, desfavoráveis para as autarquias, que, na opinião do Senhor Deputado, a forma de candidatura a este novo Quadro Comunitário retira alguma autonomia ao Poder Local. Após esta análise, o Senhor Deputado apresentou algumas notas, que achou por bem acentuar. Assim, começou por dizer que se mantém uma gestão rigorosa do pessoal e da despesa corrente; os três objetivos mais importantes, que são a Administração Autárquica com cerca de 20% dos custos globais; o Órgão Administrativo e Financeiro com 20% e as Obras Municipais e Urbanização com cerca de 59%, notando-se alguma ligeira mudança de estratégia, em relação a mandatos anteriores, no sentido de financiar mais uma descentralização e até um ou outro aspeto também importante que se relaciona com a passagem das autarquias de infraestruturas para as autarquias de desenvolvimento. O Senhor Deputado Carlos Graça, considera que uma autarquia para apoiar só infraestruturas, justificava-se há vinte ou trinta anos atrás quando não havia nada feito, não se justificando hoje essa obsessão pelo cimento, pelo betão, mas sim de estarmos mais focados no desenvolvimento económico, notando-se neste orçamento essa preocupação. De seguida, o Senhor Deputado fez uma leitura das várias rubricas que o Orçamento apresenta, bem como as verbas que lhes estão destinadas. A análise que fez aos números – verbas e as diferentes acções que se irão desenvolver e, sabendo que este orçamento foi preparado com o apoio de todos os Membros do Executivo Municipal, continuou, verifica-se uma estratégia de gestão autárquica assente numa descentralização e apoio às Instituições da sociedade civil, com controle de gastos com o pessoal, que considera fundamental, ou seja, as despesas correntes muito bem controladas, havendo uma manutenção e reforço da capacidade técnica dos Serviços Administrativos e Financeiros, fundamentais para prestar bons serviços à população, que são o ter bons serviços técnicos e ter meios disponíveis para o fazer. Havendo reforço dessa capacidade, há um apoio marcante à educação já com algum reflexo no planeamento das atividades económicas, destacando o Gabinete de Apoio ao Mundo Rural e às Empresas, que no futuro se deverá evidenciar mais. Assinala ainda, a continuação do esforço em manter e, até melhorar, algumas infraestruturas básicas. É portanto, no parecer do Senhor Deputado, um Orçamento equilibrado, que vem no seguimento de uma estratégia que não é nova, mas que vai no bom caminho, refletindo as realidades locais e até as realidades do país onde estamos inseridos. O Senhor Deputado terminou a sua intervenção, desejando sucessos para a execução

deste Orçamento, porque se correr bem, será positivo para todos os presentes, mas principalmente para todos os Alvaizerenses. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Deputado, declarando que a achou bastante esclarecedora. Em relação ao overbooking, deixou uma nota de felicitação à Câmara Municipal, pois o aproveitamento das obras de overbooking são fundamentais, apesar do risco enorme que se corre, seria muito maior o risco de, havendo essa fundamental oportunidade, não ser aproveitada. De seguida, pediu a palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho, tendo a mesma sido concedida. -----

----- Tomando a palavra, o Senhor Deputado Acílio Godinho comunicou que iria apresentar algumas notas sobre o Orçamento, começando por saudar e assinalar o fato do documento ter sido entregue com a antecedência certa para poder ser analisado, demonstrando preocupação em que os Membros desta Assembleia possam fazer o seu trabalho. Em segundo lugar, o Senhor Deputado assinalou a evidência de este Orçamento ser mais "magro", mais próximo da realidade. Ao ser feita uma retrospectiva aos Orçamentos anteriores, notou que se verificou que houve um fraco grau de execução, pelo que, com que este novo Orçamento, também deverá haver uma cota de execução superior, sendo isso, certamente, o que todos desejam. Nos aspetos, ou seja, nos capítulos, que têm a ver a ver com a vida das pessoas, nada tem a apontar negativamente, pois estes, efetivamente, marcam a diferença entre o Poder Local que se preocupa com a vida e o dia-a-dia dessas mesmas pessoas, ou até em proporcionar-lhes um nível de qualidade de vida mais aceitável, mormente naqueles que têm mais fracas possibilidades ou deixaram de ter as possibilidades de tratar das suas próprias vidas, como é o caso das pessoas mais idosas, estando, portanto, e na opinião do Senhor Deputado, salvaguardado o aspeto que se relaciona com a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A "*maior fatia do bolo*" situa-se no capítulo das Obras, onde se encontram as questões que têm a ver com o território, tendo o Senhor Deputado lembrado que, aquando da aprovação da ARU, tendo o voto do Partido Socialista sido de aprovação, esta cria um quadro de incentivos e benefícios fiscais para todos os municípios que se enquadram dentro dessa mesma área, mas seria bom que se pensasse em levar esse quadro de benefícios a outras zonas do concelho. Outro aspeto, que o Senhor Deputado apontou como positivo, neste Orçamento, é o setor Empresarial, pois sem empresas capazes e saudáveis não haverá emprego e, sem emprego não haverá qualidade de vida, reunindo aqui pessoas capazes e com qualificações, que sem essas empresas têm de procurar emprego fora do concelho. E, prosseguiu, quando se fala em captar e fixar as pessoas no concelho, haverá que tentar apoiar as Entidades que possam vir a contribuir, para que essas pessoas não saiam em busca de emprego, noutros locais. De seguida, o Senhor Deputado colocou algumas questões, para as quais, salientou, "*sem fazer qualquer juízo*", pediu algumas explicações para situações: Na área Associativa, há uma Zona de Caça Municipal que tem uma verba atribuída de vinte e cinco mil euros para sua gestão e manutenção; apoia o Clube de Caçadores com cinco mil e mais dois mil e quinhentos euros, sendo áreas com o mesmo fim, mas diferenciadas, pois a Zona de Caça Municipal é da

responsabilidade do Município, mas comparativamente a outras Associações do Concelho, não será uma verba avultada; quanto à verba atribuída à Eficiência Energética, o que é que lhe está subjacente, pois pensa que é um pouco avultada; e o imóvel Armazém das 5 Vilas, que é propriedade do Município, qual o destino. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu e, de seguida, deu a palavra ao Senhor Deputado Carlos Faria, que também se inscreveu. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Deputado Carlos Faria cumprimentou todos os presentes e, de seguida, apresentou os parabéns à Senhora Presidente da Câmara Municipal e restante Executivo, pelo Orçamento apresentado que vai ao encontro do que tem vindo a falar em anteriores Sessões da Assembleia Municipal, pois um orçamento com um grau de empolamento elevado daria um grau de execução abaixo do previsto. Para o Senhor Deputado, talvez este Orçamento tenha algo a ver com a implementação do SNC AP que tem ligação contabilística do orçamento com a contabilidade financeira. Há uma baixa de cerca de 23% no Orçamento, cerca de três milhões e quinhentos mil euros na venda de bens e transferência de capital, na receita de capital, sendo as receitas correntes praticamente iguais às despesas correntes, não havendo grande variação e, por outro lado a despesa nas aquisições de bens de capital, em termos de subsídios, comporta três milhões e quinhentos mil euros. Na área do Associativismo e, mais concretamente em relação à Zona de Caça Municipal, o Senhor Deputado, julga que a Câmara Municipal também tem proveitos, pois os caçadores para obterem a licença para caçarem na zona de reserva, vai gerar receita. Apresenta os parabéns à Câmara Municipal, na pessoa da Senhora Presidente, pois deu-se cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 24/98 – Direito de oposição, em que a proposta de orçamento foi enviada aos Partidos Políticos, tendo a resposta sido traduzida em, praticamente, zero. Lamentou esta não resposta, esta inércia, porque deveria haver sempre algo a pedir, o querer dinamizar, o querer criar postos de trabalho, sendo este o pedido pessoal do Senhor Deputado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com a tentativa de fixação das pessoas ao nosso concelho e, ainda o olhar para os idosos para os quais já há alguma sensibilidade. Terminou, a sua intervenção apresentando os parabéns à Senhora Presidente e ao Executivo Municipal pelo Orçamento 2016 e desejos de bom cumprimento do mesmo. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Deputado. Felicitou o Executivo Camarário pela execução deste Orçamento, primeiro por terem tido a coragem de serem realistas com um Orçamento e um Plano equilibrados, que têm como vertente, na sua opinião, uma parte bastante interessante que é a parte de apoio ao Associativismo, lembrando que referiu num espaço, fora desta Assembleia, que fez a comparação entre o concelho sendo um polvo e as Associações os seus tentáculos. O concelho precisa dum Associativismo forte para ter atividade e empreendedorismo, vendo-se explicitamente neste Orçamento o apoio às Associações que apresentaram, na fase de candidaturas, os seus projetos. De seguida, falou sobre o Rancho da Casa do Povo de Maçãs de Dona Maria, que existe há quarenta anos, que nunca interrompeu a sua atividade, com gastos bastante profundos, e com uma rubrica aberta

de cinquenta euros, mas que é compreensível, pois está inserido na Associação Casa do Povo de Maçãs de Dona Maria que tem atribuída uma verba de vinte e cinco mil euros. O Rancho está, como outras Associações, no conjunto das Associações que não apresentaram na fase de candidaturas, os projetos, tendo na sua rubrica a tal atribuição do subsídio no valor de cinquenta euros. Depois vemos o apoio à Casa do Povo de Alvaiázere para a criação da nova Unidade que vai criar, que irá servir utentes da terceira idade e deficientes e, como consequência, criar postos de trabalho, com uma rubrica de cinquenta mil euros. Nota-se, segundo o Senhor Presidente da Mesa, a preocupação do desenvolvimento económico do Concelho, frisando aqui a Zona de Caça Municipal que exige muita manutenção, tornando-se dispendiosa não só pelo repovoamento, mas também pelo pagamento ao Guarda Florestal que torna a zona limpa de "inimigos" à qual não é destinada. O Senhor Presidente da Mesa, clarificou, ainda, que ao sermos um concelho de idosos, este Orçamento dá um apoio muito grande às Instituições que a eles se dedicam, o que é de louvar. Para finalizar, explicou que a despesa se encontra controlada, ou seja quando a despesa corrente está mais elevada que a despesa de capital, algo está a correr mal, pois não existe investimento, não há criação de riqueza, nem desenvolvimento do concelho, mas neste orçamento as despesas correntes estão controladas. Em resumo, concluiu que, sendo um Executivo novo, com uma Presidente que tomou posse há poucos meses, apresentou um Orçamento bem elaborado, pelo que apresenta os parabéns, pelo realismo que soube colocar no mesmo. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Mesa, convidou a Senhora Presidente da Câmara Municipal a responder às questões que foram colocadas pelos Senhores Deputados. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que agradeceu as palavras proferidas. Em relação à ARU, respondeu, o Município terá preocupação em fazer este tipo de limitações em outros núcleos urbanos, como já tinha sido manifestada essa posição e é intenção do Executivo avançar com esses projetos. Quanto às questões relacionadas com a Zona de Caça Municipal e, que até já foram, em grande parte, esclarecidas pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, explicou que a gestão desta Zona de Caça é da responsabilidade da Câmara Municipal, com essa mesma gestão a ser feita através do Clube de Caçadores, pelo que haverá lugar a transferência de verbas para esta Associação, que inclui o pagamento ao Guarda Florestal, as rações, os comedouros, os bebedouros e outros. Há ainda verbas atribuídas às Associações que projetam e elaboram as Montarias e, a verba atribuída ao Clube de Caçadores é o solicitado e atribuído no âmbito do apoio ao Associativismo do concelho. As questões relacionadas com a Eficiência Energética, insere-se numa aposta do Quadro Comunitário, que, com o programa POSEUR, promoverá financiamento para a eficiência energética, sendo talvez a área onde irá existir mais verba para execução física material, tendo a Câmara Municipal sinalizado dois projetos, que são obras nas Piscinas Cobertas para melhoramentos dos sistema de aquecimento de águas e maior controlo dos consumos no edifício e na obra da Iluminação Pública, tendo já sido sinalizado o pacto da CIMRL com estes dois projetos. É intenção do Executivo, afirmou a Senhora Presidente da Câmara Municipal,

apresentar mais projetos para aprovação. Quanto ao edifício do Armazém Cinco Vilas, em Maçãs de Dona Maria, prosseguiu, tem projeto elaborado, tem procedimento concursal para adjudicação da obra e, não tendo a Câmara Municipal conseguido financiamento junto do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) para avançar com a execução, estando agora em fase de mover esforços juntos do IHRU para conseguir apoio financeiro para avançar com a obra, uma vez que o edifício se encontra num estado de degradação bastante avançada, colocando em causa alguma segurança, não só do próprio edifício, mas também da envolvente. A Câmara Municipal está empenhada em intervir o mais rapidamente possível, embora necessite desse apoio financeiro, quer ele venha do IHRU ou da União Europeia. Informou ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que como não há, atualmente, financiamento para habitação social, o edifício Armazém das Cinco Vilas não será para habitação social, mas sim para arrendamento, aproveitando o projeto já elaborado. Uma vez que não havia mais nenhuma questão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o Executivo Municipal tentou reduzir o Orçamento, no sentido de o tornar mais realista, embora se tentasse que fosse um pouco ambicioso, mas passível de ser concretizado. Como o Quadro Comunitário ainda não tem abertura, aludiu, e, não tendo o Executivo hipótese de ter contratualizado quaisquer projetos e avançar com candidaturas, tentando que estivessem enquadradas no Documento, a intenção do Executivo Camarário é trabalhar nas áreas do apoio empresarial, não tanto a nível de infra estruturas físicas, mas mais a nível de apoio institucional, uma proximidade maior na procura de financiamento, no auxílio ao trabalho diário na procura de investimento, apoio no sentido de criar condições para se fixarem em Alvaiázere, no sentido de ajudar à internacionalização, sendo estas estratégias pensadas e estruturadas para a sua ação. O apoio à população não será descurado, melhorando os serviços já existentes e apostando nos serviços de proximidade e descentralização desses serviços no sentido de colaborar com as Juntas de Freguesia para serem estas a prestar algum trabalho mais próximo da população. A população envelhecida tem dificuldade na deslocação, pelo que acreditamos que esse trabalho poderá ser feito e melhorado este serviço, pelo qual a Câmara Municipal é responsável. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa agradeceu todas as explicações pronunciadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. De seguida, interpelou os Senhores Deputados sobre a intenção de mais alguma intervenção, não tendo havido inscrições.-----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Mesa colocou o assunto à votação, tendo sido deliberado aprovar por unanimidade: -----

1. Aprovar o relatório, no qual é especificada de forma detalhada o cumprimento do preceituado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
2. Aprovar o orçamento do Município de Alvaiázere para o ano de 2016 e seguintes, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

3. Aprovar as Grandes Opções do Plano e do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais relevantes, para o ano de 2016 e seguintes, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

4. Aprovar as normas de execução orçamental; -----

5. Aprovar autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, também na sua atual redação -----

----- Os Documentos previsionais 2016: orçamento, grandes opções do plano, atividades mais relevantes, plano plurianual de investimentos, relatório e normas de execução orçamental, dão-se por transcritos na presente ata dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro tornando-se assim desde logo eficaz; -----

----- O Senhor Presidente da Mesa desejou a todos os Senhores Deputados e ao Executivo Municipal, um Bom Natal e um ano de 2016 cheio de sucessos. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, _____, 1º Secretário redigi e também assino. -----